

PROJETO DE LEI N.º 036, DE 26 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura dos seguintes Crédito Especial junto ao orçamento de 2022, no total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado:

02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.XXXX REDE DE SERVIÇOS SUAS
0.XXX SUBVENÇÃO A APAE - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS
335043 Subvenções sociais - Fonte 129 – R\$200.000,00

Art. 2º Para atender a despesa do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar cancelamento parcial, no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), das seguintes dotações nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0801.2.096 - SERVICOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 129 – FICHA 473
R\$4.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.109 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD
3190040 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 129 – FICHA 480
R\$12.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 481
R\$25.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 129 – FICHA 482 R\$4.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 483
R\$1.000,00
3390140 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 484 R\$500,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 485 R\$4.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA FONTE 129 – FICHA 486
R\$500,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 129 – FICHA 487
R\$1.000,00
339046 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE 129 – FICHA 637 R\$1.000,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 129 – FICHA 488 R\$5.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD_SUAS

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 129 – FICHA 492 R\$13.800,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 493 R\$ 500,00
339014 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 494 R\$ 700,00
339030- MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 495 R\$ 3.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 129 – FICHA 496 R\$950,00
339046 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO FONTE 129 – FICHA 638 R\$1.200,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.134 - MAN. DO COMP. DE PROT. SOCIAL BASICA-PBF/PBVSCF

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 129 – FICHA 497 R\$20.000,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 498 R\$3.650,00

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 129 – FICHA 499 R\$1.000,00

339014 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 501 R\$1.000,00

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 502 R\$10.000,00

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 129 – FICHA 504 R\$10.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.151 - MANUNTECAO - BPC

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 505 R\$ 800,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.152 - MANUTENCAO PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO FONTE 129 – FICHA 506 R\$13.400,00

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 507 R\$13.500,00

319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE 129 – FICHA 508 R\$2.900,00

319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 509 R\$800,00

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 510 R\$3.000,00

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA FONTE 129 – FICHA 511 R\$ 6.500,00

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 129 – FICHA 512 R\$1.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0801.2.153 - APRIMORA REDE

339014- DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL FONTE 129 – FICHA 513 R\$100,00

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 514 R\$ 200,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0802.2.187 - ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID-19 NO SUAS P/ EPI

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 516 R\$6.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0804.2.217 - MAN. CENTRO DE REF. ESP. DE ASS.SOCIAL - CREAS

339030 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE 129 – FICHA 518 R\$10.000,00

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FONTE 129 – FICHA 519 R\$18.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e LDO, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a atualizar e/ou reajustar, naquilo que for necessário, a Lei nº 2.334/2021, de 15 de dezembro de 2021, que autoriza concessão e subvenções, auxílios financeiros e contribuições e dá outras providências.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 100 %, utilizando como recursos o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis-MG, 26 de julho de 2022.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALPINÓPOLIS

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

Alpinópolis, 26 de julho de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 036/2022 que tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Especial junto ao orçamento de 2022, sendo destinado o valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para ser repassado através de subvenção para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – “APAE”, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, que tem importância dos serviços prestados.

A APAE tem como missão a promoção e articulação de ações em defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

O valor já está em conta bancária do Município, demandando urgência na aprovação desta proposição.

Contando com a aprovação do incluso Projeto, **em regime de urgência**, renovo meus protestos de estima e consideração.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito do Município

**Excelentíssimo Senhor
Alex Cavalcante Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis/MG
Nesta**